



Número: 0015798-58.2024.8.17.3090

Classe: **Recuperação Judicial**
Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Paulista**
Última distribuição : **10/09/2024**
Valor da causa: **R\$ 6.854.757,25**
Assuntos: **Concurso de Credores, Administração judicial**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ASA BRANCA TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA (REQUERENTE)	
	CACILDA MATIAS DE ARAUJO SANTOS (ADVOGADO(A)) THAMYREZ MARIA MATIAS ARAUJO SANTOS (ADVOGADO(A))
ASA BRANCA SEGURANCA PRIVADA LTDA (REQUERENTE)	
	CACILDA MATIAS DE ARAUJO SANTOS (ADVOGADO(A)) THAMYREZ MARIA MATIAS ARAUJO SANTOS (ADVOGADO(A))
CREDORES DA RECUPERAÇÃOI (REQUERIDO(A))	
	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A)) BRUCE CASA NOVA SILVA (ADVOGADO(A)) DIEGO MARTIGNONI (ADVOGADO(A)) FILIPE VITOR DE MENEZES SILVA (ADVOGADO(A)) MARINA CARIBE CAVALCANTI DANTAS (ADVOGADO(A)) MARCELO FERREIRA DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO(A)) NIDREYJEANE GOMES MAGALHAES (ADVOGADO(A)) CAIO CESAR FONSECA SANTOS (ADVOGADO(A)) BRENDA LIMA FERREIRA (ADVOGADO(A)) DANIELA SIQUEIRA VALADARES (ADVOGADO(A)) RENAN DANTAS MARCONDES (ADVOGADO(A)) CLESSON MONTEIRO DE SOUZA (ADVOGADO(A)) MARCIO SAMUEL DE ARAUJO COPINO (ADVOGADO(A)) JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) ROSA DANIELLA ARRAES SAMPAIO (ADVOGADO(A)) BEATRIZ SILVA DE ANDRADE (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO(A)) FABIO GABRIEL BREITENBACH (ADVOGADO(A)) SILVANO VIEIRA RODRIGUES (ADVOGADO(A)) DAVYDSON ARAÚJO DE CASTRO (ADVOGADO(A)) TATIANE BITTENCOURT (ADVOGADO(A)) NANDYALLA KELLYNI NUNES DOS SANTOS (ADVOGADO(A)) LENICE MARIA DE LIMA (ADVOGADO(A))

Outros participantes			
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
		ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO(A))	
2º Promotor de Justiça Cível de Paulista (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)			
PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual (TERCEIRO INTERESSADO)			
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)			
MUNICIPIO DE PAULISTA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
243627008	12/06/2026 08:02	JUNTADA ADITIVOS PRJ E REFIS PFN	Manifestação (Outras)
243627009	12/06/2026 08:02	ADITIVO RJ ASA SEGURANÇA CLASSE III JUN26	Outros Documentos
243627010	12/06/2026 08:02	ADITIVO RJ ASA SERVIÇOS CLASSE III JUN26	Outros Documentos
243627016	12/06/2026 08:02	Negociação_ mera ciência da suspensão do processo	Outros Documentos





CACILDA MATIAS
ADVOCACIA & CONSULTORIA
OAB/PE 31074



(81) 987857769

cacildamatias@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA

PROCESSO Nº0015798- 58.2024.8.17.3090

ASA BRANCA SEGURANÇA PRIVADA LTDA. -
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificadas nos Autos em
epígrafe, através das advogadas infra-assinadas, **CACILDA
MATIAS - OAB/PE nº31.074 e THAMYREZ MATIAS - OAB/PE
nº68027**, ambas com escritório no endereço apostado no timbre,
conforme instrumentos de fls., **VEM, nesta e na melhor forma
de Direito, mui respeitosamente à presença de V.EXA.,
apresentar ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AOS
CREDORES DE CLASSE III (CREDORES QUIROGRAFÁRIOS)**, nos
seguintes termos:

**ALTERAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM
FAVOR DOS CREDORES BANCÁRIOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS,
DETENTORES DE TÍTULOS DE DÍVIDA, FORNECEDORES E
PRESTADORES DE SERVIÇOS, BEM COMO OS CREDORES COM
PRIVILÉGIO GERAL, ESPECIAL OU SUBORDINADOS:**





CACILDA MATIAS
ADVOCACIA & CONSULTORIA
OAB/PE 31074

(81) 987857769
cacildamatias@hotmail.com

- Deságio para redução dos débitos em 55% (cinquenta e cinco por cento), do seu valor original;

- Carência de 03 (três) anos para início do pagamento;

- Quitação em até 05 (cinco) anos, assegurando a possibilidades de novações diretas com os credores;

- Os juros serão capitalizados e incorporados ao principal durante o período de carência, com incidência anual e incidência de juros à taxa correspondente a CDI, anualmente a partir da data do ajuizamento da Recuperação Judicial.

Quanto a responsabilidade do sócio administrador, restará assegurada e dentro dos limites legais estabelecidos na legislação pátrias, fecunda doutrina e vasta jurisprudência.

Outrossim, consigna-se, POSSIBILIDADE DE DAÇÃO EM PAGAMENTO E ALIENAÇÃO DOS BENS DAS RECUPERANDAS, PARA QUITAÇÃO AOS SEUS CREDITORES HABILITADOS, JUSTIFICADAMENTE E POR ORDEM JUDICIAL, de forma isolada, individualmente ou em qualquer combinação, desde que observado o valor de avaliação indicado no relatório inicial do Administrador Judicial, ou então, pelo melhor preço obtido em propostas fechadas obedecendo ao valor inicial ou para assegurar a função social das Recuperandas.





CACILDA MATIAS
ADVOCACIA & CONSULTORIA
OAB/PE 31074



(81) 987857769

cacildamatias@hotmail.com

Ao final, urge reiterar que a **Recuperanda no uso da boa-fé para cumprimento de seus deveres vem buscando novos contratos, mas diante da necessidade da Certidão Negativa de Débito Fiscal da Fazenda Nacional, para possibilidade de participação em licitações, além da necessidade para homologação do plano de recuperação, sendo requisito inafastável para a homologação do Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 57 da Lei 11.101/2005, com a redação dada pela Lei 14.112/2020.**

Nesse diapasão, a **Recuperanda informa providenciou adesão ao REFIS do débito informado ID 222762008, no valor de R\$3.852.809,25 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos).**

Nestes Termos,
Pede e Aguardar Deferimento.
Tudo como medida de INTEIRA E SALUTAR JUSTIÇA!
Recife, 12 de junho de 2026.

CACILDA MATIAS
OAB/PE 31074

THAMYREZ MATIAS
OAB/PE nº 68027





CACILDA MATIAS
ADVOCACIA & CONSULTORIA
OAB/PE 31074



(81) 987857769

cacildamatias@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PAULISTA

PROCESSO Nº0015798- 58.2024.8.17.3090

ASA BRANCA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. -
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificadas nos Autos em
epígrafe, através das advogadas infra-assinadas, CACILDA
MATIAS - OAB/PE nº31.074 e THAMYREZ MATIAS - OAB/PE
nº68027, ambas com escritório no endereço apostado no timbre,
conforme instrumentos de fls., VEM, nesta e na melhor forma
de Direito, mui respeitosamente à presença de V.EXA.,
apresentar ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AOS
CREDORES DE CLASSE III (CREDORES QUIROGRAFÁRIOS), nos
seguintes termos:

ALTERAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM
FAVOR DOS CREDORES BANCÁRIOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS,
DETENTORES DE TÍTULOS DE DÍVIDA, FORNECEDORES E
PRESTADORES DE SERVIÇOS, BEM COMO OS CREDORES COM
PRIVILÉGIO GERAL, ESPECIAL OU SUBORDINADOS:

1

Av. Gal Joaquim Inácio, nº830, Sl.501, Edf. The Plaza, Ilha do Leite, Recife-PE., CEP:50070-270
Cel./WhatsApp: (81) 987857769 E-mail: cacildamatias@hotmail.com





CACILDA MATIAS
ADVOCACIA & CONSULTORIA
OAB/PE 31074

(81) 987857769
cacildamatias@hotmail.com

- Deságio para redução dos débitos em 55% (cinquenta e cinco por cento), do seu valor original;

- Carência de 03 (três) anos para início do pagamento;

- Quitação em até 05 (cinco) anos, assegurando a possibilidades de novações diretas com os credores;

- Os juros serão capitalizados e incorporados ao principal durante o período de carência, com incidência anual e incidência de juros à taxa correspondente a CDI, anualmente a partir da data do ajuizamento da Recuperação Judicial.

Quanto a responsabilidade do sócio administrador, restará assegurada e dentro dos limites legais estabelecidos na legislação pátrias, fecunda doutrina e vasta jurisprudência.

Outrossim, consigna-se, **POSSIBILIDADE DE DAÇÃO EM PAGAMENTO E ALIENAÇÃO DOS BENS DAS RECUPERANDAS, PARA QUITAÇÃO AOS SEUS CREDITORES HABILITADOS, JUSTIFICADAMENTE E POR ORDEM JUDICIAL**, de forma isolada, individualmente ou em qualquer combinação, desde que observado o valor de avaliação indicado no relatório inicial do Administrador Judicial, ou então, pelo melhor preço obtido em propostas fechadas obedecendo ao valor inicial ou para assegurar a função social das Recuperandas.





CACILDA MATIAS
ADVOCACIA & CONSULTORIA
OAB/PE 31074



(81) 987857769

cacildamatias@hotmail.com

Ao final, urge reiterar que a **Recuperanda no uso da boa-fé para cumprimento de seus deveres vem buscando novos contratos, mas diante da necessidade da Certidão Negativa de Débito Fiscal da Fazenda Nacional, para possibilidade de participação em licitações, além da necessidade para homologação do plano de recuperação, sendo requisito inafastável para a homologação do Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 57 da Lei 11.101/2005, com a redação dada pela Lei 14.112/2020.**

Nesse diapasão, a **Recuperanda informa providenciou adesão ao REFIS do débito informado ID 222762008, no valor de R\$3.852.809,25 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos).**

Nestes Termos,
Pede e Aguardar Deferimento.
Tudo como medida de INTEIRA E SALUTAR JUSTIÇA!
Recife, 12 de junho de 2026.

CACILDA MATIAS
OAB/PE 31074

THAMYREZ MATIAS
OAB/PE nº 68027





Número: 0811721-89.2025.4.05.8300

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Órgão julgador: **11ª Vara Federal PE**
Última distribuição : **27/06/2025**
Valor da causa: **R\$ 3.042.456,88**
Assuntos: **Dívida Ativa, Contribuições para o SEBRAE, SESC, SENAC, SENAI e outros, Contribuição sobre a folha de salários**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado	
FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)				
ASA BRANCA SEGURANCA PRIVADA LTDA (EXECUTADO)			CACILDA MATIAS DE ARAUJO SANTOS (ADVOGADO)	
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento		Tipo
165154381	01/06/2026 17:33	Negociação: mera ciência da suspensão do processo		Petição (outras)





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta da Dívida Ativa da União e do FGTS
Coordenação-Geral de Estratégias de Recuperação de Créditos
Coordenação-Geral de Ciência de Dados e Inteligência Artificial

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL

Processo: 08117218920254058300

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** vem, por meio do(a) seu(ua) Procurador(a) abaixo assinado(a), em atenção ao Expediente nº 29661495, informar que a dívida em cobrança nestes autos **permanece com sua exigibilidade suspensa por negociação** (CTN, art. 151, VI) e manifestar **ciência da decisão que suspendeu a execução fiscal em epígrafe**.

Inscrição	Data da Situação	Situação	Valor
4042304703505	28-05-2026	NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 2071.28
4042304701120	28-05-2026	NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 2018092.15
4042101532609	01-05-2026	Extinta por Pagamento	R\$ 0.00
4042304705621	28-05-2026	NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 11042.70
4042304705702	28-05-2026	NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 4196.24
4042304703173	28-05-2026	NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 10356.61
4042101532781	01-05-2026	Extinta por Pagamento	R\$ 0.00
4042101532943	01-05-2026	Extinta por Pagamento	R\$ 0.00
4042304710382	28-05-2026	NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 6187.34
4042304710463	28-05-2026	NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 2062.40
4042304703335	28-05-2026	NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 25891.44
4042304705893	28-05-2026	NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 18404.52
4042101532510	01-05-2026	Extinta por Pagamento	R\$ 0.00
4042304706008	28-05-2026	NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 46011.28
4042101532862	01-05-2026	Extinta por Pagamento	R\$ 0.00
		NEGOCIADA NO	



Assinado eletronicamente por: MARIANE DE OLIVEIRA BORBA - 01/06/2026 05:15:35
<https://pje1g.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26060105153500000000185744303>
Número do documento: 26060105153500000000185744303



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 12/06/2026 12:27:08
Número do documento: 26061208022176700000236905302
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26061208022176700000236905302>
Assinado eletronicamente por: CACILDA MATIAS DE ARAUJO SANTOS - 12/06/2026 08:02:22

4042304710625	28-05-2026	SISPAR	R\$ 15468.50
4042304703416	28-05-2026	NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 6213.93
4042101533087	01-05-2026	Extinta por Pagamento	R\$ 0.00
4042304710706	28-05-2026	NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 25784.30
4042304709104	28-05-2026	NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 41102.56
4042304701200	28-05-2026	NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 302713.42
4062403310735	28-05-2026	NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 4719.78
4042304707322	28-05-2026	NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 226405.90
4042304710544	28-05-2026	NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 10312.32
4042304703254	28-05-2026	NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 15534.90
4042304709295	28-05-2026	NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 72447.22
4042101533168	01-05-2026	Extinta por Pagamento	R\$ 0.00
4042101532439	01-05-2026	Extinta por Pagamento	R\$ 0.00
4042304705974	28-05-2026	NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 27606.75
4042304707403	28-05-2026	NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 27606.73
4042304709023	28-05-2026	NEGOCIADA NO SISPAR	R\$ 26632.18

O valor consolidado da tabela acima é de R\$ 3109483.52.

01 de junho de 2026

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(Assinado Digitalmente)



Assinado eletronicamente por: MARIANE DE OLIVEIRA BORBA - 01/06/2026 05:15:35
<https://pje1g.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2606010515350000000185744303>
Número do documento: 2606010515350000000185744303



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.***-44 em 12/06/2026 12:27:08
Número do documento: 26061208022176700000236905302
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26061208022176700000236905302>
Assinado eletronicamente por: CACILDA MATIAS DE ARAUJO SANTOS - 12/06/2026 08:02:22